

REGISTRO DE IMOVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **54519**

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 45, Quadra 19, Lote nº0356, situa-
do na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem
benfeitorias, com a área de 550,18m2, com os limites e confrontações
seguintes:- ao Norte, medindo 30,53ms, no rumo 85º54' SE, confronta
com o lote 0264; a Leste, medindo 13,61ms, no rumo 04º13' SW, con-
fronta com AV. 2; ao Sul, medindo 22,53ms, no rumo 85º22' NW, con-
fronta com o lote 0346; a Leste, medindo 3,58ms, no rumo 02º34' SW,
confronta com o lote 0346; ao Sul, medindo 7,98ms, no rumo 86º 38'
NW, confronta com o lote 0346; a Leste, medindo 3,69ms, no rumo 61º
21' SW, confronta com o lote 0346; ao Sul, medindo 2,56ms, no rumo
42º18' NW, medindo 3,06ms, no rumo 40º37' NW, medindo 5,07ms, no ru-
mo 41º 14' NW, confronta com a Rua número 19; e, a Oeste,
medindo 15,72ms, no rumo 46º39' NE, confronta com o lote 0380. Havi-
do pela Matrícula nº **54228**, Livro nº 02, deste Ofício. O refe-
rido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

AV-01/ **54519** :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente,
de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofí-
cio, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI
PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado
entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai,
com sédes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no
CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-85, por Contrato por Cessão
sob o " REGIME DE AFORAMENTO ", assinado entre as partes em Curiti-
ba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Ser-
viço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do
pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do ter-
reno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado,
bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais
condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu
25 de maio de 1999.-----

AV-02/ **54.519** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento,
Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de
13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-
14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em
data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91: e, Certidão
Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste
Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, uma construção em
alvenaria, para fins de residência com a área construída de 72,47m2(setenta e dois
metros e quarenta e sete decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 7B1)(CUB-R\$427,76). C-
R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000.-----
-----NTG

AV-03/ **54.519** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de
Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo

SEGUE NO VERSO

54519

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. 0 referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.--MLG

R-04/ 54.519 :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF, sob nº00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. 0 referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.--MLG

ⓔ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 15,40

SEGUE